



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 111/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”**

Considerando o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor **HERMES RODRIGUES FREITAS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição do mês de Fevereiro do ano de 2015 ao mês de Fevereiro do ano de 2016, que será gozada a partir do dia 16 (dezesesseis) do mês de Janeiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 16 (dezesesseis) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 27 de Janeiro de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA-MG**